OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES-RS, PODER EXECUTIVO, inscrito no CNPJ nº 87.613.642/0001-44, com sede na Rua Independência, 536, centro, São Paulo das Missões - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAN LUIS RHODEN,** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PAULO**, com sede na Rua Independência, nº 265, Bairro Centro – São Paulo das Missões, inscrita no CNPJ sob nº 03.066.309/0003-34, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Julci Fenner Dias, portador da Carteira de Identidade nº 7029666241, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 585.059.970-34, ajustam entre si as seguintes cláusulas de aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Resta prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias a vigência do Convênio que visa apoiar a Associação Franciscana de Assistência à Sáude – Hospital de Caridade de São Paulo, na prestação de assistência Médico/Hospitalar aos usuários do Sistema Único de Sáude.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio datado de 06 de maio de 2019.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em 03 vias de igual teor e forma.

São Paulo das Missões, 02 de agosto de 2023.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PAULO,
Conveniado.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

Tadeu Pazdiora Junior
Assessor Jurídico
OAB/RS 87.790